



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Dinael Marchiori**, RG nº 25.245.757-2, CPF nº 295.590.828-25 em substituição ao Sr. Fabio Donizeti De Carli, **Sr Jose Sebastião de Oliveira Leme**, RG nº 7.868.946 CPF.MF. nº 776.420.408-06 em substituição ao Sr. Oscar Roberto Fontanetti.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 25 de 27 de abril de 2022 e 108 de 17 de novembro de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 12 de agosto de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 3 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Everton Faldoni Benedito como representante da Câmara Municipal e suplente o Sr. Renato Luis Davila.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 46 de 25 de junho de 2024.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 4 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Everton Faldoni Benedito e Sr. Renato Luis Davila como representante da Câmara Municipal em substituição a Jair de Oliveira Preto e Lucas Habermann Bueno.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 78 de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 5 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 58 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Renato Luis Davila como representante da Câmara Municipal em substituição a Lucas Habermann Bueno.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 102 de 09 de outubro de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 6 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 59 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Letícia Daljose da Costa Correia como suplente em substituição a Carla Maria Hornich de Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 80 de 28 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30
822066890
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:308220668
90
Date: 2024.08.16 18:06:59
-03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 7 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 60 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Carlos Pinto de Azevedo, RG 17.293.635-4 em substituição a Sra. Carla Maria Hornich de Almeida RG 41.093.393-4 como suplente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30
822066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:308220668
90
Date: 2024.08.16 18:07:49
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 8 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 61 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Antonio Carlos Pinto de Azevedo, RG. 17.293.635-4 como suplente em substituição a .Sra. Carla Maria Hornich de Almeida, Rg. 41.093.393-4 como suplente.

Artigo 2º - Permanece inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 114 de 05 de novembro de 2021.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30
822066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:08:18 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 9 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 62 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sergio Jose Zaguetti como representante da entidade religiosa em substituição a Jair de Oliveira Preto.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 10 de 30 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:308220
66890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:08:43
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 10 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 63 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Edinalva Martins Rodriguez como suplente em substituição a Carla Maria Hornich de Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 13 de 03 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:09:06 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 11 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 64 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Antonio Carlos Pinto de Azevedo como representante do Poder Público Municipal em substituição a Carla Maria Hornich de Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 12 de 30 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822
066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:09:34
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 12 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 65 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Antonio Carlos Pinto de Azevedo como representante do Poder Público Municipal em substituição a Carla Maria Hornich de Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 09 de 30 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:308
22066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:10:09
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 13 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 66 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro do Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra Fernanda Cristina da Costa Marchiori, CPF. nº 274.795.198-77 como coordenadora dos conselhos em substituição a Carla Maria Hornich de Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 47 de 07 de julho de 2022.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:3082
2066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:10:33
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 14 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre alteração de membro da Comissão Municipal de Acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite” e ações agregadas e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Antonio Carlos Pinto de Azevedo como suplente em substituição a Carla Maria Hornich de Almeida.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nomeados através da Portaria 50 de 30 de maio de 2023.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Santa Cruz da Conceição, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:3082
2066890
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2024.08.16 18:10:59
-03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1482

Página 15 de 15

Resoluções



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO 01/2024

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto 2614/2024 e dá outras providências.

O Departamento Jurídico de Santa Cruz da Conceição, neste ato representado pelo seu Diretor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, regulamenta o previsto no parágrafo único do artigo 24, do Decreto 2614/2024 e resolve:

Art. 1º. Não é obrigatória a manifestação jurídica em contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso II, e §3º (dispensa de licitação) da Lei Federal n.º 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Parágrafo Primeiro – A dispensa da análise jurídica está condicionada a necessidade de considerar o baixo valor, a baixa complexidade de contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do art. 53, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da observância dos Decretos Municipais que regulamentam o procedimento licitatório no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto no parágrafo primeiro, considera-se pequeno valor as contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Artigo 2.º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Santa Cruz da Conceição, 15 de agosto de 2024.

Fábio Picolli

Diretor do Departamento Jurídico

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97